

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

07  
Dez  
2017

# CLIP PING



# TJ ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

POLÍTICA

tem regras  
luguéis

**Anselmo Laghi Laranja e Dauray Cesar Fabríz**

São, respectivamente, juiz de Direito e doutorando da FDV; professor doutor da FDV

As execuções fiscais representam 35% dos processos que tramitaram em 2016 perante o Poder Judiciário

## A desjudicialização e o acesso à Justiça 3

Dentro da realidade do Estado enquanto grande litigante, os índices de ineficiência da execução fiscal judicial são alarmantes. Segundo relatório do CNJ, nenhuma outra classe processual apresentou taxa de congestionamento de 91% no ano de 2016. Isso significa que a cada 100 processos que tramitaram, apenas 9 foram concluídos.

As execuções fiscais representam 35% dos processos que tramitaram em 2016 perante o Poder Judiciário, com um custo médio anual de R\$ 2.325,18 por processo.

Nesse cenário, a execução fiscal é um exemplo privilegiado do contexto fático (âmbito normativo) a nos dar os fundamentos constitucionais para a desjudicialização. O principal argumento para manter os atos de constrição dos bens do devedor no Poder Judiciário é a necessidade de se evitar medidas arbitrárias da administração pública, embora o Ipea revele que, na Justiça Federal, em 46,2% das execuções fiscais, não se consegue nem mesmo encontrar o devedor e que apenas 10% das ações são

objeto de algum tipo de impugnação.

Esse quadro demonstra que o Poder Judiciário serve apenas como agente de cobrança caro e pouco eficaz. Quando se pensa nos fundamentos constitucionais para a desjudicialização, percebe-se que boa parte dos atos realizados em juízo para a cobrança do crédito tributário é desnecessária. Não adianta a Fazenda executar toda a sua dívida ativa, contribuindo ainda mais para o congestionamento do Judiciário, ao qual leva milhões de ações fadadas ao insucesso.

Algumas medidas foram adotadas para alterar esse quadro. O STF afirmou a constitucionalidade da cobrança do crédito tributário pelo protesto extrajudicial. Isso demonstra como é necessário estar sensível aos efeitos práticos da litigância estatal e a esse contexto de

congestionamento e ineficiência. Também lançamos, aqui no Estado, a ideia de alteração do Código Tributário para incluir o protesto da CDA como causa de interrupção da prescrição, o que se transformou no PLS 755/2015, em trâmite no Senado Federal.

É possível pensar ainda no protesto, nas conciliações e cobrança de custas, como pré-requisitos obrigatórios ao ajuizamento da execução, para forçar o executivo a organizar a dívida ativa e eleger quais ações devem ser realmente ajuizadas.

Nesse contexto de congestionamento, esses filtros inibidores do ajuizamento das execuções fiscais devem ser considerados, porque retiram o Estado de dentro do Judiciário. Há necessidade de interpretá-los como concretizadores do verdadeiro acesso à justiça para os cidadãos.

## **A desjudicialização e o acesso à Justiça III**

### **As execuções fiscais representam 35% dos processos que tramitaram em 2016 perante o Poder Judiciário**

Dentro da realidade do Estado enquanto grande litigante, os índices de ineficiência da execução fiscal judicial são alarmantes. Segundo relatório do CNJ, nenhuma outra classe processual apresentou taxa de congestionamento de 91% no ano de 2016. Isso significa que a cada 100 processos que tramitaram, apenas 9 foram concluídos.

As execuções fiscais representam 35% dos processos que tramitaram em 2016 perante o Poder Judiciário, com um custo médio anual de R\$ 2.325,18 por processo.

Nesse cenário, a execução fiscal é um exemplo privilegiado do contexto fático (âmbito normativo) a nos dar os fundamentos constitucionais para a desjudicialização. O principal argumento para manter os atos de constrição dos bens do devedor no Poder Judiciário é a necessidade de se evitar medidas arbitrárias da administração pública, embora o Ipea revele que, na Justiça Federal, em 46,2% das execuções fiscais, não se consegue nem mesmo encontrar o devedor e que apenas 10% das ações são objeto de algum tipo de impugnação.

Esse quadro demonstra que o Poder Judiciário serve apenas como agente de cobrança caro e pouco eficaz. Quando se pensa nos fundamentos constitucionais para a desjudicialização, percebe-se que boa parte dos atos realizados em juízo para a cobrança do crédito tributário é desnecessária. Não adianta a Fazenda executar toda a sua dívida ativa, contribuindo ainda mais para o congestionamento do Judiciário, ao qual leva milhões de ações fadadas ao insucesso.

Algumas medidas foram adotadas para alterar esse quadro. O STF afirmou a constitucionalidade da cobrança do crédito tributário pelo protesto extrajudicial. Isso demonstra como é necessário estar sensível aos efeitos práticos da litigância estatal e a esse contexto de congestionamento e ineficiência. Também lançamos, aqui no Estado, a ideia de alteração do Código Tributário para incluir o protesto da CDA como causa de interrupção da prescrição, o que se transformou no PLS 755/2015, em trâmite no Senado Federal.

É possível pensar ainda no protesto, nas conciliações e cobrança de custas, como pré-requisitos obrigatórios ao ajuizamento da execução, para forçar o executivo a organizar a dívida ativa e eleger quais ações devem ser realmente ajuizadas.

Nesse contexto de congestionamento, esses filtros inibidores do ajuizamento das execuções fiscais devem ser considerados, porque retiram o Estado de dentro do Judiciário. Há necessidade de interpretá-los como concretizadores do verdadeiro acesso à justiça para os cidadãos.

\*Os autores são, respectivamente, juiz de Direito e doutorando da FDV; professor doutor da FDV

FRENTE A FRENTE

# Justiça propõe conciliação entre vítimas e agressores

**Objetivo do CNJ é tentar resolver o conflito sem a necessidade de uma ação judicial**

▲ **PATRICIA SCALZER**  
pscalzer@redgazeta.com.br

Um recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que permite a aplicação da Justiça Restaurativa em casos de violência doméstica preocupa a Defensoria Pública do Espírito Santo. A prática é uma recomendação da presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia. A resolução autoriza que agressor e vítima fiquem frente a frente na tentativa de resolver o conflito sem a necessidade de uma ação judicial.

Para debater o assunto, a Defensoria Pública Estadual promoveu um seminário sobre a aplicação da Justiça Restaurativa na Lei Maria da Penha. De acordo com a defensora pública Gabriela Larrosa de Oliveira, é preciso ter cautela com a aplicação dessa re-



EDSON CHAGAS/ARQUIVO

**Vítimas de violência: Justiça quer que mulheres "encarem" seus agressores**

comendação, já que as mulheres não podem retroceder aos direitos adquiridos com a criação da Lei Maria da Penha.

"Nossa preocupação é que essa mulher seja colocada junto com o agressor para fazer qualquer tipo de composição ou acordo, sendo que ela, por estar fragilizada, já não tem auto-

nomia e isonomia com relação ao agressor para estar fazendo qualquer tipo de prática", afirma. O seminário tem a parceria do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher e a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

A presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ufes e do Conselho Es-

tadual de Direitos Humanos, professora Brunela de Vicenzi, ressaltou é preciso analisar com cautela a aplicação da Justiça Restaurativa para que a iniciativa não ofereça mais risco para a mulher que foi vítima de violência doméstica.

"A primeira dificuldade já seria colocar a vítima na frente do seu agressor,

## OPINIÕES

*"Nossa preocupação é que essa mulher seja colocada junto com o agressor, sendo que ela já está fragilizada e sem autonomia sobre o agressor"*

**GABRIELA LARROSA**  
DEFENSORA PÚBLICA

*"A dificuldade já seria colocar a vítima na frente do seu agressor num espaço próximo da violência vivida"*

**BRUNELA DE VICENZI**  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA UFES

num espaço de tempo muito próximo da violência vivida", disse. Ao final do seminário, uma carta será enviada para o CNJ e Tribunal de Justiça do Es-

tado com as propostas apresentadas no evento.

Apenas neste ano, 123 mulheres foram assassinadas no Espírito Santo. De acordo com o Atlas da Violência 2017, o Estado é o 5º Estado do país que mais mata mulheres.

## CAMPANHA

Ontem, no Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, a Rede Gazeta realizou a campanha do "Lazo Branco" para conscientizar seus funcionários. A ação contou com o apoio de uma equipe do Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Nevid), do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES).

A data remete a um evento de 1989, no Canadá, quando um jovem assassinou 14 colegas mulheres e se matou. Ele entendia que, por ser de Engenharia, profissão masculina, as mulheres estariam invadindo espaços que não lhes pertenciam.

## **Segurança condenado por estupro de aluna**

A Justiça condenou um segurança da Ufes a quatro anos de prisão por ter estuprado uma aluna do Centro de Línguas, em novembro de 2015. Na época, a vítima foi levada para um lugar escuro e tocada pelo acusado.

A vítima foi ouvida pelo menos nove vezes e manteve a mesma versão em todas elas. O segurança foi reconhecido pela vítima.

## Segurança que estuprou aluna na Ufes é condenado a 4 anos de prisão

### Crime ocorreu em novembro de 2015 no campus de Goiabeiras

A Justiça condenou um segurança da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) a quatro anos de prisão por ter estuprado uma aluna do Centro de Línguas, em novembro de 2015. Na ocasião, o acusado encaminhava a jovem para um lugar escuro e cometeu atos libidinosos contra a estudante.

De acordo com a denúncia, a aluna foi até a cantina lanchar e aguardar o horário do início da aula de espanhol, como sempre fazia. Após o lanche, a vítima sentou em um ponto um pouco mais afastado quando foi abordada pelo segurança, funcionário de uma empresa terceirizada, responsável pela segurança patrimonial da Ufes na época.

Segundo o processo, o réu, em tom de alerta, orientou que a estudante tomasse cuidado pois o local era escuro, com iluminação precária e avisou que tinha passado alguns suspeitos pelo local.

A vítima agradeceu o alerta e caminhou em direção à sala de aula. No entanto, durante o trajeto, foi novamente abordada pelo segurança que, simulando preocupação, determinou que ela o acompanhasse, conduzindo-a para um canto escuro próximo de onde estavam. Ele a encostou na parede, como se a estivesse escondendo, reforçando a todo momento que havia suspeitos circulando pela universidade. A vítima, angustiada em razão do suposto risco, atendeu as orientações que recebeu do segurança.

Neste momento, o acusado teria iniciado a prática de atos libidinosos, tocando a estudante de maneira lasciva. O crime aconteceu por volta de 19h40. Segundo a vítima, ela só entendeu o que estava ocorrendo após alguns segundos, quando o denunciado tentou tocar em suas partes íntimas, hora em que constatou que havia sido ludibriada e abusada sexualmente, e falou para o criminoso que parasse.

O segurança então, possivelmente com medo que a situação chamasse a atenção de outras pessoas, interrompeu os atos libidinosos, afastando-se da vítima e, simulando comunicar-se via rádio, informou que os supostos elementos suspeitos haviam se evadido do local, dizendo à vítima que já poderia se dirigir para a aula, se retirando do local logo em seguida”.

Ainda de acordo com a decisão, a defesa negou a prática do crime, alegando que o réu não estava no local dos fatos e que fazia segurança em outra área da universidade, de onde não poderia se afastar. No entanto, a magistrada destacou, em sua sentença, que “conduziu toda a instrução probatória, estando atenta aos mínimos detalhes, de forma que pode afirmar, sem sombra de dúvidas, que o que se viu na primeira audiência de instrução e julgamento foi uma vítima absolutamente segura de suas afirmações, testemunhas, uma de acusação e uma de defesa, afirmando que existem pontos cegos no Campus da UFES e que o acusado esteve na área P4”.

De acordo com a juíza Gisele Souza de Oliveira, da 4ª Vara Criminal de Vitória, a vítima foi ouvida pelo menos nove vezes antes de ser ouvida em juízo, mantendo-se coerente e firme em todas as suas versões.

Depois do caso ter sido divulgado na mídia, a vítima foi intimada para depor na delegacia no dia 19 de novembro de 2015, quando prestou depoimento. Na ocasião, a polícia mostrou as fichas funcionais de vários funcionários da empresa terceirizada e a estudante reconheceu, sem qualquer dúvida ou hesitação, o acusado.

Além disso, segundo a sentença, o Ministério Público Estadual trouxe ao processo elementos que comprovam a materialidade e a autoria do crime, enquanto o réu “não foi capaz de comprovar qualquer excludente de ilicitude ou de culpabilidade, de comprovar a inexistência do fato e, nem mesmo, de incutir nesta Magistrada qualquer dúvida a respeito dos fatos”, concluiu a decisão.

## **Justiça condena segurança que estuprou jovem na Ufes a 4 anos de prisão**

**Crime aconteceu em novembro de 2015, próximo ao Centro de Línguas. A decisão foi da juíza da 4ª Vara Criminal de Vitória, Gisele Souza de Oliveira.**

O segurança acusado de estuprar uma jovem dentro do campus Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em 2015, foi condenado pela Justiça a quatro anos de prisão. A decisão foi da juíza da 4ª Vara Criminal de Vitória, Gisele Souza de Oliveira.

O crime teria ocorrido por volta das 19h40 do dia 4 de novembro de 2015, quando a vítima estava no interior do campus, aguardando o início de uma aula no Centro de Línguas.

De acordo com a denúncia, a aluna dirigiu-se à cantina para lanche e aguardar o horário de início da aula, como fazia costumeiramente. Logo após lanche, sentou-se em um ponto um pouco mais afastado, quando foi abordada pelo segurança, funcionário de uma empresa terceirizada, responsável pela segurança patrimonial na universidade.

Segundo os autos, o homem, em tom de alerta, orientou a estudante a tomar cuidado pois o local era ermo e com iluminação precária e, ainda, que ali haviam passado elementos suspeitos.

A vítima, então, agradeceu e caminhou em direção à sala de aula. No entanto, durante o trajeto, foi novamente abordada pelo mesmo segurança que, simulando preocupação, determinou que ela o acompanhasse, conduzindo-a para um canto escuro próximo de onde estavam, encostando-a na parede, como se a estivesse escondendo, reforçando a todo momento que havia suspeitos circundando o local. A vítima, angustiada em razão do suposto risco iminente, acatou as orientações que recebeu.

Neste momento, o denunciado, teria iniciado a prática de atos libidinosos, tocando a estudante. Segundo a vítima, ela só entendeu o que estava ocorrendo após alguns segundos, quando o denunciado tentou tocar em suas partes íntimas, e falou para o homem que parasse.

O segurança então “interrompeu os atos libidinosos, afastando-se da vítima e, simulando comunicar-se via rádio, informou que os supostos elementos suspeitos haviam se evadido do local, dizendo à vítima que já poderia se dirigir para a aula, se retirando do local logo em seguida”.

A juíza ressaltou que, após a edição da Lei nº 12.015/2009, que revogou o delito de atentado violento ao pudor, a figura típica do estupro passou a englobar não só a conjunção carnal, como também outros atos libidinosos.

A defesa do segurança negou a prática do crime, alegando que o homem não estava no local dos fatos e que fazia segurança em outra área da universidade, de onde não poderia se afastar.

No entanto, a magistrada não acreditou. A juíza contou que a vítima foi ouvida pelo menos nove vezes antes de ser ouvida em juízo, mantendo-se coerente e firme em todas as suas versões.

“Após exposição do fato na mídia televisiva estadual, a vítima foi intimada para depor na delegacia, no dia 19.11.2015, ocasião em que prestou os depoimentos já transcritos acima, quando não só relatou os fatos, como, mostradas fichas funcionais de vários funcionários da empresa terceirizada, reconheceu, sem qualquer dúvida ou hesitação, o acusado como sendo autor dos abusos.”, ressaltou a juíza.

Além disso, segundo a sentença, o Ministério Público Estadual trouxe ao processo elementos que comprovam a materialidade e a autoria do crime, enquanto o segurança “não foi capaz de comprovar qualquer excludente de ilicitude ou de culpabilidade, de comprovar a inexistência do fato e, nem mesmo, de incutir nesta Magistrada qualquer dúvida a respeito dos fatos”, concluiu.

Na época do crime, a Ufes já havia informado que o segurança era funcionário de uma empresa terceirizada e que já havia sido afastado das funções.

## **Resolução poderá colocar agressor e vítima frente a frente na justiça**

Para acessar a matéria, clique no link abaixo:

[http://www.gazetaonline.com.br/cbn\\_vitoria/reportagens/2017/12/resolucao-podera-colocar-agressor-e-vitima-frente-a-frente-na-justica-1014110171.html](http://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/reportagens/2017/12/resolucao-podera-colocar-agressor-e-vitima-frente-a-frente-na-justica-1014110171.html)

GREVE DA PM

# “Anistia é um desrespeito aos capixabas”

**Perdão aos grevistas foi aprovado por comissão na Câmara; secretário de Segurança reagiu**

RAQUEL LOPES  
PATRICIA SCALZER

“É um desrespeito aos capixabas a anistia de policiais militares que participaram da greve de fevereiro. A sociedade teve prejuízos incalculáveis e muitas vidas perdidas.” A declaração, do secretário de Estado da Segurança Pública, André Garcia, foi feita após o projeto de lei (PL 6882/17) que pede a anistia dos militares que participaram do movimento grevista no Espírito Santo ter sido aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados.

O projeto deve ser apreciado pelo plenário na volta do recesso, em fevereiro de 2018. A informação foi divulgada com exclusividade ontem pelo blog da coluna Leonel Ximenes, no Gazeta Online.

No início do ano, a categoria entrou em greve desencadeando uma das piores crises da segurança no Estado. O período resultou em 219 mortes, além de uma onda de assaltos, roubos e arrombamentos. Tudo isso causou um prejuízo de R\$ 2,1 bilhões.

O secretário acrescenta que a aprovação da lei está ligada a interesses políticos. “É uma tentativa de políticos de agradarem a uma fração da tropa. É triste ver uma iniciativa irresponsável como essa”, opinou.

**DUAS COMISSÕES**

Apesar da oposição do governo capixaba, o projeto, de autoria do deputado Alberto Fraga (DEM-DF), já passou por mais duas comissões e foi aprovado. O texto concede anistia a movimentos reivindicatórios ocorri-

**POSIÇÕES**



“É uma irresponsabilidade a anistia. Muitas vidas foram perdidas em fevereiro”

ANDRÉ GARCIA  
SECRETÁRIO



“Num levantamento feito por alto, 90% são bandidos. Eles mesmo que se mataram”

CARLOS MANATO  
DEPUTADO FEDERAL

dos entre 1º de janeiro de 2011 até 28 de fevereiro deste ano. Os PMs contam com apoio de parlamentares para não sofrer penalizações.

Para o deputado federal Carlos Manato (SDD), que defende a anistia, o projeto garante igualdade aos militares de todo país. “O congresso já aprovou a anistia para 22 Estados, por que não o Espírito Santo? Não estou entrando no mérito da greve, nem dizendo se eles têm ou não direito a salários. Eu me posiciono na seguinte questão: 22 Estados tiveram anistia depois de greve. Por que o Espírito Santo não vai ter?”, questionou.

Na visão de Manato, os crimes não foram provocados pela falta de policiamento. “Num levantamento feito por alto, 90% (dos assassinados) são bandidos. Eles mesmos que se mataram. Casos com o cidadão comum foi o mínimo, dentro do padrão. O que morreu mais foi bandido mesmo.”

**FEDERALIZAÇÃO**

O pedido de federalização da investigação sobre os crimes cometidos por policiais militares e a eventual responsabilização dos oficiais envolvidos na greve, feito pelo ex-procurador-geral da República, Rodrigo Janot, segue em análise pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) desde julho.

Ele está sendo analisado pela relatora Maria Thereza de Assis Moura. Se aprovado, o julgamento de todas as ações poderá passar para as mãos da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e da Justiça Federal.

## Associações são a favor do perdão aos militares

O presidente da Associação dos Militares do Espírito Santo (Assomes), tenente-coronel Rogério Fernandes de Lima, destacou que a anistia garante igualdade aos militares do Espírito Santo. “Se ela realmente for

aprovada, não será nada diferente do que já foi feito para outras corporações. Seria dado um tratamento diferente aqui se não fosse dada a anistia, porque isso já foi feito no país”, comentou. O presidente da Associação

de Cabos e Soldados (ACS), sargento Renato Martins, defendeu que o avanço do projeto é uma forma de justiça. “A anistia já aconteceu em vários Estados do país. Estender aos militares do Espírito Santo o mesmo tratamento é uma medida de justiça”, disse.

GUILHERME FERRARI - 07/02/2017



Quartel em Maruípe, Vitória, foi fechado por famílias dos PMs em fevereiro

## Lei garantiria a não punição

O doutor em direito constitucional e professor da FDV Adriano Sant’Ana Pedra explica que, pela Constituição, os militares são impedidos de fazer greve. Cabe ao Código Penal Militar dizer qual seria a punição em caso de descumprimento.

Mas o projeto de anistia, ao ser aprovado e se tornar uma lei, faria com que os PMs envolvidos na greve não fossem punidos. Isso pode acontecer porque uma lei criada posteriormente é ca-

paz de revogar ou excepcionar uma anterior automaticamente, se ambas tiverem a mesma hierarquia. No caso, elas têm o mesmo peso por serem legislação federal.

Desta forma, os militares deixariam de ser processados ou punidos por terem participado, no início do ano, de movimentos para reivindicar melhores salários e condições de trabalho.

“Se o projeto se tornar lei, as penas previstas no Código

Penal Militar não seriam aplicadas aos militares que participaram da greve. A anistia não é uma novidade e foi aplicada para militares de outros Estados”, destacou.

O professor acrescenta que a lei, ao ser aprovada, não será inserida no Código Penal Militar porque não modifica ou acrescenta nada a este, mas trata de um assunto específico. Dessa forma, ela passa a ser tratada como uma lei autônoma.

ARQUIVO



Policiais militares: agentes ficaram 22 dias sem trabalhar em fevereiro

### ENTENDA OS TRÂMITES DA LEI DE ANISTIA

**APROVADA NAS COMISSÕES DA CÂMARA**

- ▼ **Maior**  
Foi aprovada na Comissão de Segurança Pública
- ▼ **Outubro**  
Passou pela Comissão de Relações Exteriores
- ▼ **Dezembro**  
Aprovada na Comissão

- de Constituição e Justiça
- ▼ **PRÓXIMOS PASSOS**
- ▼ **Camara de Deputados**  
O texto vai seguir para a votação dos deputados no plenário
- ▼ **Relações exteriores**  
Depois, passa pela Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional

- ▼ **Segurança Pública**  
Segue para a Comissão de Segurança Pública
- ▼ **Constituição e Justiça**  
Depois, para a Comissão de Constituição e Justiça
- ▼ **Votação**  
Por fim, seguir para a votação do Senado

## “Desrespeito aos capixabas”, diz Garcia sobre anistia a PMs grevistas

**O secretário acrescenta que a aprovação da lei está ligada a interesses políticos: “É triste ver uma iniciativa irresponsável como essa”**

*É um desrespeito aos capixabas a anistia de PMs que participaram da greve de fevereiro. A sociedade capixaba teve prejuízos incalculáveis e muitas vidas perdidas - André Garcia*

Essa é a declaração do secretário de Estado da Segurança Pública (Sesp), André Garcia, feita após o projeto de lei (PL 6882/17) — que pede a anistia dos militares que participaram do movimento grevista no Espírito Santo em fevereiro deste ano — ter sido aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos deputados. O projeto deve ser apreciado pelo plenário na volta do recesso, em fevereiro de 2018.

A categoria entrou em greve em fevereiro, numa das piores crises da Segurança Pública no Estado. O período resultou em 219 mortes, além de uma onda de assaltos, roubos e arrombamentos. Tudo isso resultou num prejuízo de R\$ 2,1 bilhões.

O secretário acrescenta que a aprovação da lei está ligada a interesses políticos. “É uma tentativa de políticos de agradar uma fração da tropa. É triste ver uma iniciativa irresponsável como essa”, finaliza.

### **DUAS COMISSÕES**

Apesar da oposição do governo capixaba, o projeto, de autoria do deputado Alberto Fraga (DEM-DF), já passou por mais duas comissões. O projeto concede anistia a movimentos reivindicatórios ocorridos entre 1º de janeiro de 2011 até 28 de fevereiro deste ano. Os militares contam com apoio de parlamentares para não sofrer penalizações.

De acordo com o deputado federal Carlos Manato (SDD), que defende a anistia dos militares do Estado, o projeto garante igualdade aos militares de todo país. “O congresso já aprovou a anistia para 22 estados, por que não o Espírito Santo? Não estou entrando no mérito da greve, nem dizendo se eles têm ou não direito a salários. Eu me posiciono na seguinte questão: 22 estados tiveram anistia depois de greve. Por que o Espírito Santo não vai ter?”, questionou.

Na visão do deputado Manato, os crimes não foram provocados pela falta de policiamento. “Num levantamento feito por alto, 90% são bandidos. Eles mesmo que se mataram. O cidadão comum foi mínimo, dentro do padrão, o que morreu mais foi bandido mesmo”.

### **FEDERALIZAÇÃO**

O pedido feito pelo ex-procurador-geral da República, Rodrigo Janot, segue em análise pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) desde julho. Ele está sendo analisado pela relatora Maria Thereza de Assis Moura. Caso aprovado, o julgamento de todas as ações poderá passar a ser responsabilidade da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e da Justiça Federal.

## SUSPEITA DE IRREGULARIDADES

## Prefeito de Santa Maria vira réu por desvio de dinheiro

**Ministério Público acusa Hilário Roepke de fraudar licitação em gestão anterior**

▲ NATALIA DEVENS  
ncosta@redgazeta.com.br

O prefeito de Santa Maria de Jetibá, Hilário Roepke, se tornou réu ontem em uma ação penal na qual é acusado pelo Ministério Público pelo crime de peculato, que

é quando um agente ou funcionário público desvia ou se apropria de um recurso público, ao qual tem acesso em função do cargo que ocupa.

A decisão de recebimento da denúncia foi da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJES), em função de Roepke possuir foro privilegiado.

A denúncia diz respeito a fatos ocorridos quando o

político esteve à frente do Executivo municipal entre 2004 e 2012. O órgão alega que Roepke teria fraudado "o caráter competitivo de um procedimento licitatório instaurado para a contratação de empresa de assessoria contábil", prejudicando o erário.

Além disso, teria se apropriado de dinheiro público do qual tinha a

posse em razão do cargo.

Para o desembargador Adalto Dias Tristão, relator do caso, os documentos e depoimentos de testemunhas juntados aos autos demonstram irregularidades em negócios jurídicos públicos firmados pelo município de Santa Maria de Jetibá.

Inicialmente, a denúncia também o acusava pelos crimes de fraude em licitação e organização criminosa, contudo essas condutas já sofreram prescrição.

O prefeito foi procurado, mas não atendeu as ligações da reportagem.



DIVULGAÇÃO

Hilário Roepke foi denunciado pelo Ministério Público

## **Prefeito de Santa Maria de Jetibá vira réu por desvio de dinheiro**

**Segundo o Ministério Público, Hilário Roepke teria fraudado um procedimento licitatório quando estava à frente da prefeitura entre 2004 e 2012**

O prefeito de Santa Maria de Jetibá, Hilário Roepke, se tornou réu, nesta quarta-feira (06), em uma ação penal na qual é acusado pelo Ministério Público pelo crime de peculato, que é quando um agente ou funcionário público desvia ou se apropria de um recurso público, ao qual tem acesso em função do cargo que ocupa.

A decisão de recebimento da denúncia foi da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), em função de que Roepke possui foro privilegiado.

A denúncia diz respeito a fatos ocorridos quando o político esteve à frente do Executivo municipal entre 2004 e 2012. O órgão alega que Roepke teria fraudado “o caráter competitivo de um procedimento licitatório instaurado para a contratação de empresa de assessoria contábil”, prejudicando o erário.

Além disso, teria se apropriado de dinheiro público do qual tinha a posse em razão do cargo.

Para o desembargador Adalto Dias Tristão, relator do caso, os documentos e depoimentos de testemunha juntados aos autos demonstram irregularidades em negócios jurídicos públicos firmados pelo município de Santa Maria de Jetibá.

Inicialmente, a denúncia também o acusava pelos crimes de fraude em licitação e organização criminosa, contudo essas condutas já sofreram prescrição.

O prefeito foi procurado, mas não atendeu as ligações da reportagem.